

A LEI DE IMIGRAÇÃO E ASILO, "LEI DO RETORNO" VIOLA OS MAIS ELEMENTARES DIREITOS HUMANOS

GOLPE DE VISTA



O Presidente da República (PR) decidiu, nos primeiros dias de agosto, enviar para o Tribunal Constitucional (TC) a lei de Estrangeiros e de Concessão de Asilo, o pacote legislativo a que se chamou "a lei do retorno", alertando que "algumas das soluções legislativas deste Decreto levantam fundadas dúvidas quanto a saber se é acautelado o interesse superior da criança", referindo-se à possibilidade de separação entre pais e filhos ou à expulsão dos filhos menores portugueses e ao afastamento coercivo e expulsão de crianças estrangeiras com menos de cinco anos que tenham nascido em Portugal.

Para além disto, o Chefe do Estado questionou a proporcionalidade dos prazos de privação da liberdade, por detenção administrativa, de cidadãos estrangeiros que não praticaram qualquer crime e que são "substancialmente aumentados".

Outra das questões levantadas foi que o decreto permite o afastamento coercivo do território nacional, "colocando em causa o direito fundamental ao asilo, o direito à proteção internacional e mesmo o direito fundamental de acesso efetivo à justiça (se uma pessoa é expulsa ou afastada antes da decisão judicial, é indiferente que um tribunal, anos mais tarde, lhe dê razão e considere que ela teria direito ao reconhecimento como refugiada ou beneficiária de proteção internacional)."

Há poucos dias, o Tribunal Constitucional (TC) deliberou não encontrar inconstitucionalidades nesta lei, e o PR decidiu não vetar, como seria seu direito e dever, e promulgou a lei.

O Núcleo de Viseu da Associação Olho Vivo expressa a sua indignação por esta decisão do TC e pela acatção passiva do PR, não recorrendo ao veto político, como seria exigível perante uma lei em que ele próprio detectou sinais de pôr em causa a dignidade da pessoa humana, o direito ao asilo e "os princípios estruturantes da Constituição da República Portuguesa".



Expulsar crianças nascidas em Portugal, separar famílias, prender meses sem culpa formada, expulsar quem foge da guerra sem decisão judicial, tudo isto que esta lei passa a permitir viola os mais elementares Direitos Humanos e a Convenção de Genebra.

Juntamo-nos a todas as associações de imigrantes e de defesa dos Direitos Humanos, como a Amnistia Internacional, a Solidariedade Imigrante, a SOS Racismo e outras que já se manifestaram contra estas leis ignóbeis que criminalizam imigrantes, bloqueiam vias de regularização, seguem o modelo altamente repressivo do ICE da administração Trump, restringem a defesa jurídica dos imigrantes e requerentes de asilo, dificultam o reagrupamento familiar, incentivam as máfias do tráfico humano e do trabalho clandestino que desprotege os imigrantes e o Estado e só beneficia os patrões desonestos que se aproveitam da fragilidade dos imigrantes que todas as confederações patronais dizem precisar para poder laborar.

O fim das "manifestações de interesse" que permitiam a regularização dos imigrantes e as suas contribuições para a Segurança Social (a pretexto da incapacidade de resposta do SEF e da AIMA), o fim da "Autorização de Residência CPLP", os encarceramentos prolongados em centros de detenção sem o mínimo de condições, e a expulsão coerciva de menores de idade, são algumas das nefastas consequências destas leis desumanas que formalizam a agenda racista e xenófoba da extrema-direita em Portugal e na Europa.

O vergonhoso Pacto de Imigração e Asilo da União Europeia abriu a porta a todas estas violações das convenções e tratados internacionais que regulam o

direito de asilo e garantem a defesa dos Direitos Humanos.

A União Europeia porta-se como uma agremiação de governos belicistas, mas liderados, na sua maioria, por políticos covardes e cínicos, como ficou demonstrado com a falta de solidariedade para com o governo de Espanha, vítima de nova provocação da ditadura marroquina em retaliação pela compra do gás à Argélia (substituindo a compra de gás marroquino) e a concessão da nacionalidade espanhola a quase 80 mil sarauis, como reparação da dívida histórica colonial. Rabat preparou e incentivou a "invasão" da "colónia" espanhola (dita "cidade autónoma") de Ceuta por 70.000 migrantes (morreram mais de cem!), tal como já havia feito em 2021, em retaliação pelo tratamento médico humanitário em Espanha de um dirigente da Frente Polisário que organiza a resistência do Sahara Ocidental (a República Árabe Saharaui Democrática é reconhecida pela União Africana), ocupado por Rabat, apesar das resoluções da ONU que desde 1991 prevêem a realização de um referendo de autodeterminação, nunca efectivado. Esta falta de solidariedade com o governo de Sanchez, por parte da Comissão Europeia e dos governos de Itália, Dinamarca e Finlândia, à frente de muitos outros, parece ignorar que Ceuta não fica na Europa e cercada de muros, arame farpado e mar, torna quase impossível a passagem clandestina para a Espanha. Grupos espanhóis de extrema-direita

deslocaram-se a Ceuta para o aproveitamento político da "crise", mas foram repelidos inicialmente pela população. Mas o autarca de Ceuta, do PP, tem incentivado a criação de milícias que praticam a "caça aos imigrantes" - a grande maioria dos "invasores" já regressou a Marrocos - que agridem e destroem as tendas e abrigos que eles construíram com a solidariedade de alguns ceutis. Ultimamente, Ceuta tem sido invadida por grupos neofascistas, alguns vindos da Alemanha e outros países, que destilam o ódio e espalham a violência contra os imigrantes.

Até o governo da extremista Meloni já anunciou a regularização, até 2028, de mais de um milhão de imigrantes, grande parte já a trabalhar clandestinamente em Itália; a Alemanha regularizou 90.000 e a Espanha 500.000. A Europa, em acelerado declínio demográfico, precisa de imigrantes para milhões de postos de trabalho. As migrações auto-regulam-se. Ninguém emigra para onde não há oferta de trabalho. Saibamos honrar os cinco milhões de portugueses, tanto os nossos antepassados como os nossos descendentes, que desde há muitas décadas se têm espalhado pelo mundo (muitos sem documentos e sem os procedimentos regulamentares) em busca de oportunidades para construírem uma vida melhor para si e as suas famílias.

A luta continua pelo acolhimento humanista dos imigrantes em Portugal!

NÚCLEO DE VISEU DA OLHO VIVO - ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO, AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

email: olhovivo.viseu@gmail.com
telemóvel: 912522690
Facebook: Associação Olho Vivo - núcleo de Viseu



O NOVO FONTELO 37 ANOS DEPOIS

A visita do F.C. do Porto na jornada quatro da I Liga, fez recordar, 37 anos depois, os bons velhos tempos e as emoções então vividas no mítico Municipal do Fontelo. A lotação esgotou num estádio a abarrotar, que se apresentou como um dos mais emblemáticos recintos deportivos do país. Um cenário assim não se via há muito em Viseu, deixando muitos adeptos de fora a apoiar os novos primodivisionários, pese embora o resultado final.

Foram várias as melhorias introduzidas pela SAD do Clube, em articulação com a

Câmara Municipal de Viseu, enquanto proprietária do estádio. Todas elas para dotar o Fontelo de melhores condições para receber o futebol de primeira linha e todos os seus intervenientes.

Uma das principais intervenções incidiu sobre a Bancada Central, com a ampliação da cobertura para as zonas norte e sul, permitindo a criação de 111 novos lugares cobertos.

A inter-venção incluiu ainda a instalação de novos bancos, trabalhos na rede elétrica, atualização dos televisores existentes nos cama-rotas e

revisão da sinalética de emergência.

A melhoria da iluminação do Fontelo; a instalação de um novo relvado; a valorização da zona de camarotes e hospitalidade; e a ampliação e melhorias das condições da sala de hospitalidade/catering, foram outras importantes intervenções concretizadas.

A que se juntam ainda a renovação dos balneários das equipas de arbitragem e das equipas visitantes; as melhorias na sala de imprensa, e espaços corporate e a outras áreas de apoio do estádio; e a pavi-

mentação do túnel acesso ao relvado.

Numa visita guiada promovida pelo Académico de Viseu Futebol SAD, foi também possível confirmar as novas soluções introduzidas na área tecnológica, com a instalação de um ecrã gigante e a atualização dos sistemas de som e videovigilância. "No seu conjunto, estas intervenções representam mais uma etapa no processo de transformação do Estádio Municipal do Fontelo, acompanhando a nova realidade competitiva do Académico de Viseu", sublinha a SAD.

CARTÓRIO NOTARIAL DE NELAS NOTÁRIA: TÂNIA ANDREIA PEREIRA RAMOS JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para fins de publicação, que no Cartório Notarial sito na Praça de Santo António, lote três, rés do chão direito, em Nelas, exarada a folhas trinta e uma e seguintes, do livro de notas número Trinta e Três – H, com data de vinte de agosto de dois mil e vinte e seis, se encontra lavrada uma escritura de justificação, na qual, DAVID MANUEL DE ALMEIDA e mulher, MARIA DE JESUS MARQUES ALMEIDA, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Senhorim, do concelho de Nelas, freguesia onde residem na Rua da Portela, número 46, no lugar da Portela de Senhorim, declararam, que com exclusão de outrem, eles outorgantes são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, composto por terra de pinhal, sito no lugar de Pocinhas, da freguesia de Senhorim, do concelho de Nelas, com a área de mil quinhentos e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com Artur Rodrigues, do sul com Dionilo Marques Monteiro, do nascente com José das Neves Abreu, Herdeiros e Outros e do poente com Caminho de Servidão, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5044, ao qual foi atribuído o número de processo representação gráfica georreferenciada 4519116, com o valor patrimonial tributário e atribuído de quarenta e quatro euros e vinte e sete centimos. Que, eles outorgantes não são detentores de qualquer título formalmente válido que legitime o seu domínio sobre o referido prédio e permita assim o registo na referida conservatória, a seu favor do mesmo. Que entraram na posse do referido prédio rústico, por compra meramente verbal, feita a Álvaro Lopes e mulher Maria Cidália de Jesus, casados sob o regime da comunhão geral de bens,

residentes que foram na freguesia de Senhorim, do concelho de Nelas, no ano de dois mil, não tendo nunca sido possível formalizar a projetada escritura de compra. Que, não obstante isso, desde a referida data da aquisição, eles outorgantes, estando desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, conservando-o, transformando-o, amanhando-o, nomeadamente, roçando o mato, nele plantando e cortando árvores, colhendo a sua lenha e produtos agrícolas, e procedendo à respetiva limpeza, gozando de todas as suas utilidades, pelo que então têm exercido no referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, tudo sempre com ânimo de quem exerce direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, posse que adquiriram e sempre exerceram pacificamente, de boa fé, porque sem violência, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de todos os interessados e sem oposição de ninguém, e, tudo isto, por lapso de tempo superior a VINTE ANOS. Que dadas as enunciadas características de tal posse, eles outorgantes adquiriram o referido prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por natureza, não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais, mas que invocam para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo. Está conforme o original. Nelas e Cartório Notarial, 20 de agosto de 2026.

A Colaboradora, Cátia Alexandra Amaral Saúde – (Inscrição na Ordem dos Notários sob o nº 512/4 - Autorização publicitada em em 2023-11-10).